



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Portaria nº 006 de 05 de janeiro de 2021

Dispõe sobre a nomeação e a autorização do Coordenador de Finanças para realizar todas movimentações bancárias que se fizerem necessárias, das contas vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Durandé, realizar transações que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI, da lei orgânica municipal.

Art. 1º - Ficam autorizados, o Sr. **Edson Fernando Salviete**, inscrito no CPF 037.212.696-08, designado para exercer a função de Tesoureiro, nomeado pela portaria nº 006/2017, para, em conjunto com o Secretária Municipal de Assistência Social e Promoção Social – Sra. **Jucimar Natalina Foca Simão**, brasileira, inscrita no CPF sob nº 036.711.548-83, nomeada pela portaria nº 157/2020, a realizar transações bancárias, em especial: emissão de Cheques; abrir contas de depósito; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; retirar cheques devolvidos; endossar cheques; sustar/contrordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques(conta-corrente); efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; solicitar saldos/extratos de investimentos; emitir comprovantes; efetuar transferências para a mesma titularidade (meio eletrônico; encerrar contas de depósito; pertinentes a movimentação financeira do Município de Durandé e do Fundo Municipal de Assistência Social, e todos os documentos correlatos as atribuições da função.

Art. 2º - Designa neste ato a Secretária Municipal de Assistência Social e Promoção Social Sra. **Jucimar Natalina Foca Simão**, para exercer a função de Diretor de Finanças da Secretaria Municipal de Assistência Social e Promoção Social, juntamente com o tesoureiro, a fim de movimentar as contas vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social - CNPJ nº 14.849.363/0001-00.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em específico a Portaria Municipal nº. 005/2021.

Durandé, 05 de janeiro de 2021.

JOSE ELIAS RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Municipal

Portaria nº 007 DE 05 de janeiro de 2021

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares a servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o requerimento formulado pela servidora Alexia Moreira Vaz, auxiliar de serviços gerais, efetivo, o qual requer a concessão de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, acrescidas de 1/3 (um terço), referente ao período de 01.08.2019 a 01.08.2020;

Considerando os termos do art. 7º, inciso XVII c/c art. 39 §3º ambos da Constituição Federal que prevê gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, e considerando o art. 70 e 78, ambos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, bem como as disposições contidas na Lei Orgânica do Município;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 05 de janeiro de 2021 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 3 | Nº 209. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

Considerando que a servidora faz jus às férias regulamentares, bem como a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, acrescida de 1/3 à servidora **Alexia Moreira Vaz**, auxiliar de serviços gerais, efetiva, a contar de 04.01.2021 a 02.02.2021, nos termos do art. 70 e 78, ambos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, c/c art. 7º. inciso XVII e art. 39 §3º ambos da Constituição Federal e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - As férias concedidas nesta portaria se referem ao período aquisitivo de 01.08.2019 a 01.08.2020.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04.01.2021.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 05 de janeiro de 2021.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

Portaria nº 008 de 05 de janeiro de 2021

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares a servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o requerimento formulado pela servidora Sandra Aparecida Braga da Silva, auxiliar de serviços gerais, efetiva, a qual requer a concessão de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, acrescidas de 1/3 (um terço), referente ao período de 01.08.2019 a 01.08.2020;

Considerando os termos do art. 7º, inciso XVII c/c art. 39 §3º ambos da Constituição Federal que prevê gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, e considerando o art. 70 e 78, ambos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, bem como as disposições contidas na Lei Orgânica do Município;

Considerando que a servidora faz jus às férias regulamentares, bem como a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, acrescida de 1/3 à servidora **Sandra Aparecida Braga da Silva**, auxiliar de serviços gerais, efetiva, a contar de 04.01.2021 a 02.02.2021, nos termos do art. 70 e 78, ambos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, c/c art. 7º. inciso XVII e art. 39 §3º ambos da Constituição Federal e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - As férias concedidas nesta portaria se referem ao período aquisitivo de 01.08.2019 a 01.08.2020.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 05 de janeiro de 2021 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 3 | Nº 209. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04.01.2021.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 05 de janeiro de 2021.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

Portaria nº 009 de 05 de janeiro de 2021

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares a servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o requerimento formulado pela servidora Sandra Aparecida Braga da Silva, auxiliar de serviços gerais, efetiva, a qual requer a concessão de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, acrescidas de 1/3 (um terço), referente ao período de 01.08.2019 a 01.08.2020;

Considerando os termos do art. 7º, inciso XVII c/c art. 39 §3º ambos da Constituição Federal que prevê gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, e considerando o art. 70 e 78, ambos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, bem como as disposições contidas na Lei Orgânica do Município;

Considerando que a servidora faz jus às férias regulamentares, bem como a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, acrescida de 1/3 à servidora **Sandra Aparecida Braga da Silva**, auxiliar de serviços gerais, efetiva, a contar de 04.01.2021 a 02.02.2021, nos termos do art. 70 e 78, ambos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, c/c art. 7º, inciso XVII e art. 39 §3º ambos da Constituição Federal e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - As férias concedidas nesta portaria se referem ao período aquisitivo de 01.08.2019 a 01.08.2020.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04.01.2021.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 05 de janeiro de 2021.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

Portaria nº 010 de 05 de janeiro de 2021

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares a servidor que menciona e contém outras providências.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 05 de janeiro de 2021 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 3 | Nº 209. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o requerimento formulado pela servidora Bruna Hott de Oliveira, nutricionista, efetiva, a qual requer a concessão de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, acrescidas de 1/3 (um terço), referente ao período de 05.08.2019 a 05.08.2020;

Considerando os termos do art. 7º, inciso XVII c/c art. 39 §3º ambos da Constituição Federal que prevê gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, e considerando o art. 70 e 78, ambos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, bem como as disposições contidas na Lei Orgânica do Município;

Considerando que a servidora faz jus às férias regulamentares, bem como a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, acrescida de 1/3 à servidora **Bruna Hott de Oliveira**, nutricionista, efetiva, a contar de 04.01.2021 a 02.02.2021, nos termos do art. 70 e 78, ambos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, c/c art. 7º, inciso XVII e art. 39 §3º ambos da Constituição Federal e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - As férias concedidas nesta portaria se referem ao período aquisitivo de 05.08.2019 a 05.08.2020.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04.01.2021.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 05 de janeiro de 2021.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

Portaria nº 011 de 05 de janeiro de 2021.

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares a servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e do Estatuto do Magistério Público Municipal;

Considerando o requerimento formulado pela servidora Alessandra Carvalho de Moraes, professora, efetiva, a qual requer a concessão de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, acrescidas de 1/3 (um terço), referente ao período de 01.08.2019 a 01.08.2020;

Considerando que professor regente municipal, o especialista em educação (Supervisor e Orientador Educacional), professor eventual, professor recuperador, professor para o ensino e uso da Biblioteca, Coordenador Pedagógico, Servente Escolar e professor de Educação Física do Pré-Escolar ao 5º Ano do Ensino Fundamental, gozará, anualmente, de férias regulamentares, nos termos do calendário escolar, coincidentemente com as férias escolares em janeiro;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 05 de janeiro de 2021 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 3 | Nº 209. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

Considerando os termos do art. 7º, inciso XVII c/c art. 39 §3º ambos da Constituição Federal que prevê gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal e considerando o art. 109, do Estatuto do Magistério Público Municipal, bem como as disposições contidas na Lei Orgânica do Município;

Considerando que a servidora faz jus às férias regulamentares, bem como a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, acrescida de 1/3 à servidora **Alessandra Carvalho de Moraes**, professora, efetiva, a contar de 04.01.2021 a 02.02.2021, nos termos do art. 62, e inciso I, e art. 109, ambos da Lei Municipal nº. 521/2013 c/c art. 7º. inciso XVII e art. 39 §3º ambos da Constituição Federal e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - As férias concedidas nesta portaria se referem ao período aquisitivo de 01.08.2019 a 01.08.2020.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04.01.2020.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 05 de janeiro de 2021.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

Portaria nº 012 de 05 de janeiro de 2021.

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares a servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e do Estatuto do Magistério Público Municipal;

Considerando o requerimento formulado pela servidora Nadir de Souza Godinho, professora, efetiva, atualmente exercendo a função de Diretora Municipal na Secretaria Municipal de Educação, a qual requer a concessão de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, acrescidas de 1/3 (um terço), referente ao período de 01.08.2019 a 01.08.2020;

Considerando os termos do art. 7º, inciso XVII c/c art. 39 §3º ambos da Constituição Federal que prevê gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal e considerando o art. 109, do Estatuto do Magistério Público Municipal, bem como as disposições contidas na Lei Orgânica do Município;

Considerando que a servidora faz jus às férias regulamentares, bem como a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, acrescida de 1/3 à servidora **Nadir de Souza Godinho**, professora, efetiva, atualmente exercendo a função de diretor municipal, a contar de 04.01.2021 a 02.02.2021, nos termos do art. 62, e inciso I, e art. 109, ambos da Lei Municipal nº. 521/2013 c/c art. 7º. inciso XVII e art. 39 §3º ambos da Constituição Federal e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 05 de janeiro de 2021 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 3 | Nº 209. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

Art. 2º - As férias concedidas nesta portaria se referem ao período aquisitivo de 01.08.2019 a 01.08.2020.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04.01.2020.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 05 de janeiro de 2021.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

Portaria nº 013 DE 05 de janeiro de 2021

“Nomeia Membros da Comissão Permanente de Licitações”

O Prefeito do Município de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear os senhores, **RENATO JUNIO TEIXEIRA - CPF 094.580.526-88, CLAUDIA TULLER DE OLIVEIRA – CPF 063.152.776-16 e EDUARDO ANDRADE CÂMARA – CPF 510.899.126-68**, para compor a Comissão Permanente de Licitações deste Município, para as modalidades de Convite, Tomada de Preços e Concorrência Pública.

Art. 2º Ficam igualmente nomeados os senhores **CARLOS JUNIOR RODRIGUES SOUZA – CPF 104.683.466-51, SINVAL SIMÃO RODRIGUES – CPF 064.800.626-39 e JULIANA BRANDÃO DE OLIVEIRA HENRIQUE – CPF 056.811.486-88**, para suplentes dos membros da Comissão Permanente de Licitações, mencionados no artigo anterior.

Art. 3º As licitações somente poderão ser abertas e julgadas com a presença de, no mínimo, 03 (três) membros da comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em específico a Portaria nº 015 de 07 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Durandé, 05 dias de janeiro de 2021.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

Portaria nº 014 de 05 de janeiro de 2021

“Dispõe sobre exoneração de Secretário que menciona, e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI, da lei orgânica municipal, e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 05 de janeiro de 2021 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 3 | Nº 209. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

Considerando a exoneração de Secretário dar-se-á, a pedido ou a juízo da autoridade competente, e considerando a necessidade de ser dar ampla e irrestrita formalidade aos atos administrativos, o Prefeito Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, o Sr. **Abel Coutinho Feitosa**, inscrito no CPF sob o nº. 063.275.686-10, da função de Secretário Municipal de Cultura, Lazer e Turismo, de Livre Nomeação e Exoneração, nomeado pela Portaria Municipal nº 259/19, ficando declarado vago a função de Secretário Municipal de Cultura, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria, e anotações de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em específico a Portaria Municipal nº. 259/2019.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, aos 05 de janeiro de 2021.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

Portaria nº 015 de 05 de janeiro de 2021

"Dispõe sobre nomeação de Agente Político na função de Secretário Municipal e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI da lei orgânica municipal, e

CONSIDERANDO que a nomeação de Agente Político na função de Secretário Municipal dar-se-á a juízo da autoridade competente;

CONSIDERANDO necessidade de ser dar ampla e irrestrita formalidade aos atos administrativos, o Prefeito Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **Itamar Rodrigues Pereira**, inscrito no CPF sob o nº. 009.738.736-39, para exercer a função de Secretário Municipal de Cultura, Lazer e Turismo, de livre nomeação e exoneração, percebendo o subsídio da função.

Art. 2º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 05 de janeiro de 2021.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 05 de janeiro de 2021 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 3 | Nº 209. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ- PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 001/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 - EDITAL RESUMIDO - Torna público que fará realizar processo licitatório para **Contratação de empresa especializada para Aquisição/Fornecimento através de empresa do ramo de Aquisição de Combustível, etanol e óleo diesel, para atendimento das Secretarias Municipais desse Município.** A entrega dos envelopes contendo PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO será o dia 26/01/2021 até as 09:00 horas. Maiores informações no endereço acima ou pelo Tele-Fax 0XX 33 3342-1125 no horário de 12:00 às 16:00 horas. CLAUDIA TULLER - Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Durandé – MG.

Decreto nº. 004 de 05 de janeiro de 2021

“Designa Pregoeiro e contém outras providências.”

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições constitucionais e as descritas na Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto na Lei 10.520/2002, e;

Considerando o disposto no inciso IV do art. 3º da Lei 10.520/02 que determina a autoridade competente para designar o pregoeiro à comissão de apoio;

Considerando que o pregoeiro tem que ter capacitação específica, pois é exigência expressa do regulamento do pregão presencial;

Considerando que no corpo funcional da Prefeitura de Durandé não tem profissional com capacitação para atuar como pregoeiro, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica designada a Sra. **CLAUDIA TULLER DE OLIVEIRA – CPF 063.152.776-16** para exercer a função de pregoeiro oficial do Município de Durandé na forma do inciso IV do Art. 3º da 10.520/2002.

§1º - O pregoeiro no exercício de suas funções obedecerá ao previsto no art. 4º da 10.520/02.

§2º - Poderá ser remunerado desde que obedeça aos princípios contidos na Lei Federal 8.666/93.

Art. 2º - Ficam designados os membros abaixo para compor na forma do § 1º do art. 3º da Lei 10.520/02 a Comissão de Apoio:

I – RENATO JÚNIO TEIXEIRA – Efetivo – CPF 094.580.526-88;

II – EDUARDO CÂMARA ANDRADE – Efetivo – CPF 510.899.126-68.

Art. 3º - O pregoeiro poderá delegar as seguintes tarefas:

I - recebimento das impugnações ao edital e das dúvidas do licitante; exame;

II – exame das impugnações e dúvidas dos licitantes, encaminhando ao pregoeiro para decisões;

III – recepção dos licitantes, inclusive com a sinalização do local onde será realizada a sessão, desde a portaria do edifício até a sala do pregão;

IV – Identificação dos representantes dos licitantes, distinguindo os que possui poderes para fazer lances e para recorrer, entregando crachás de identificação;

V - Credenciamento dos licitantes;

VI – Recebimento dos envelopes de proposta e habilitação;

VII – Recebimentos das amostras, quando requeridas no edital;

VIII – Abertura dos envelopes;

IX – Análise de proposta, quanto ao objeto e preço indicados – exame de conformidade da proposta, encaminhando ao pregoeiro para decisão;

X – Preenchimento dos mapas de preços e quadros de lances;

XI – Análise de habilitação, encaminhando ao pregoeiro para decisão;

XII – Elaboração da ata da sessão;

XIII – Recebimento e exame dos recursos, encaminhando ao pregoeiro para decisão;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 05 de janeiro de 2021 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 3 | Nº 209. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

VIX – Disponibilização do processo e fornecimento de cópias;

XV – Remessa do processo;

XVI – Juntada de documentos e prestação de informações, em geral, ressalvadas aquelas de competência exclusiva do pregoeiro;

XVII – Auxílio na elaboração das informações em mandado de segurança impetrado contra ato do pregoeiro;

XVIII – Outras tarefas que forem determinadas pelo pregoeiro.

Art. 4º - Ao pregoeiro ficam determinadas as seguintes tarefas:

I – Decisão, devidamente motivada, sob a impugnação do edital;

II – Prestação de informações e esclarecimento de dúvidas sobre o edital;

III – Decisão motivada sobre a conformidade da proposta;

IV – Condução da fase de lances;

V - Decisão motivada sobre a habilitação dos licitantes;

VI - Decisão motivada sobre a aceitabilidade da proposta

VII – Negociação com o licitante que ofereceu o menor lance;

VIII – Inquirição sobre a motivação do recurso durante a sessão;

IX - Decisão motivada sobre o recurso e, negando o provimento, encaminhamento à autoridade superior, devidamente instruído;

X – Decisão motivada sobre a aplicação da legislação e os casos omissos;

XI – Prestação de informações em mandado de segurança impetrado contra ato de pregoeiro e aos órgãos de controle;

XII – direção dos trabalhos de equipe de apoio.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, em específico o Decreto Municipal nº. 003 de 07 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Durandé, 05 de janeiro de 2021.

JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Extrato Termo Aditivo– Processo 001/2017– Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica ao Poder Executivo Municipal. Empresa: **Luiz Amorim @ Advogados Associados ME** -CNPJ: 10.582.969/0001-71– Vigência: 01/01/2021 a 28/02/2021 – Cláudia Tuller-Pregoeira.

Extrato Termo Aditivo– Processo 020/2020– Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria Contábil ao Poder Executivo Municipal. Empresa: **ASSEPLAN LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n. 04.838.706-0001-88– Vigência: 01/01/2021 a 31/12/2021 – Cláudia Tuller- Pregoeira.

Extrato Termo Aditivo– Processo 056/2019– Objeto: Prestação de serviços de assessoria e consultoria na execução do programa morar legal Durandé, referente à regularização fundiária da vila do distrito de São João da Figueira, Bairro Progresso e Centro da sede do Município de Durandé-MG. Empresa: **CARF ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.549.018/0001-69– Vigência: 01/01/2021 a 31/03/2021 – Cláudia Tuller-Pregoeira.

Extrato Termo Aditivo– Processo 071/2019– Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível e derivados, em atendimento a administração Municipal. Empresa: **Auto Posto Miranda Fernandes LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.159.016/0001-00– Vigência: 01/01/2021 a 28/02/2021 – Cláudia Tuller- Pregoeira.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 05 de janeiro de 2021 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 3 | Nº 209. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

Extrato Termo Aditivo– Processo 009/2017– Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços administrativos na execução, supervisão e acompanhamento no levantamento e digitação do patrimônio municipal, controle de almoxarifado, elaboração do siops, envio do sicom e balancete mensal conforme exigência do t.c.e.m (tribunal de contas do estado de minas gerais Municipal. Empresa: **R & F SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n. 20.708.064-0001-59– Vigência: 01/01/2021 a 28/02/2021 – Cláudia Tuller- Pregoeira.

Extrato Termo Aditivo– Processo 009/2017– Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços Especializada em Assessoria e Consultoria na de engenharia. Empresa: ENGEPPRESS ENGENHARIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.444.236/0001-00– Vigência: 01/01/2021 a 28/02/2021 – Cláudia Tuller- Pregoeira.

Extrato Termo Aditivo– Processo 009/2017– Objeto: Contratação de empresa para prestação Serviços Profissionais em Locação de Sistemas de Informática. Empresa: Memory Projetos e Desenvolvimento de Sistemas LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 71.000.731/0001-85– Vigência: 01/01/2021 a 28/02/2021 – Cláudia Tuller- Pregoeira.

Extrato Termo Aditivo– Processo 009/2017– Objeto: Contratação de serviços para acesso à rede de internet banda larga com licença de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) através de empresa credenciada na Anatel, para atender toda estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Durandé. Empresa: MICRON LINE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA ME inscrita no CNPJ sob o nº 07.911.265/0001-90– Vigência: 01/01/2021 a 28/02/2021 – Cláudia Tuller- Pregoeira.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 05 de janeiro de 2021 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 3 | Nº 209. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 74.097.254/0001-06

Rua Antenor de Paiva Condé, nº 28

CEP 36.974-000 Tel. (33) 3342-1124

PORTARIA 01/2021

"NOMEIA ASSESSOR JURÍDICO QUE ESPECIFICA"

O Presidente da Câmara Municipal de Durandé, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Orgânica Municipal e outras leis que regem a espécie.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica nomeado para o cargo de Assessor Jurídico o Dr. José Manoel de Almeida, percebendo as vantagens e vencimentos inerentes ao cargo.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DURANDÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS,
AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE. (04/01/2021).**

**Antônio Ramos de Souza Neto
Presidente da Câmara Municipal de Durandé-MG**

PORTARIA 02/2021

**"NOMEIA ADVOGADA DAS COMISSÕES PARLAMENTARES QUE
ESPECIFICA"**

O Presidente da Câmara Municipal de Durandé, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Orgânica Municipal e outras leis que regem a espécie.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica nomeada para o cargo de Advogada de Comissões Parlamentares a Drª. Marcela Feitosa de Silva, percebendo as vantagens e vencimentos inerentes ao cargo.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DURANDÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS,
AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM (04/01/2021).**

**Antônio Ramos de Souza Neto
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DURANDÉ – MG**

PORTARIA 03/2021

"NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO"

**O Presidente da Câmara Municipal de Durandé/MG, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por lei,
RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Câmara Municipal de Durandé- MG, os seguintes membros:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 05 de janeiro de 2021 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 3 | Nº 209. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

Presidente: Roberta da Silva Gonçalves
Secretário: Isabel Cristina Spínola Feitosa de Souza
Membro: Marcela Feitosa da Silva

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Durandé/MG 04 de janeiro de 2021

**Antônio Ramos de Souza Neto
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DURANDÉ – MG**

PORTARIA 04/2021

"NOMEIA CONTADOR QUE ESPECIFICA"

O Presidente da Câmara Municipal de Durandé, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Orgânica Municipal e outras leis que regem a espécie.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo de Contador Fernando Genelhu de Souza, percebendo as vantagens e vencimentos inerentes ao cargo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DURANDÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS,
AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM. (04/01/2021).**

**Antônio Ramos de Souza Neto
Presidente da Câmara Municipal de Durandé-MG**

Decreto Legislativo nº. 01/2021, de 04 de janeiro de 2021.

Determina horário de funcionamento desta Casa em período de recesso e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do art. 172 do Regimento Interno c/c art. 26 da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - No período compreendido entre 04 a 31 de janeiro do corrente ano, o funcionamento desta Casa se dará de 08:00 às 12:00 horas.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

**Antônio Ramos de Souza Neto
Presidente da Câmara Municipal de Durandé-MG.**

Termo de posse do Prefeito, Vereadores e Jeca Diretora

No dia 05 de janeiro de 2021 às 16:00 horas a Câmara Municipal reuniu-se em sessão solene para a posse dos vereadores, Prefeito e vice-prefeito eleitos para o mandato de 2021 a 2024 sobre presidência provisória da vereadora mais votada Siclei Guerra Paira, a qual nomeou como secretária a de Michele Aparecida Alves e vice-presidente Pedro Benfício de Souza, em seguida os vereadores eleitos apresentaram a Presidente provisória seus respectivos diplomas expedidos pela Justiça Eleitoral e também suas declarações de bens, documentos que foram conferidos suas autenticidades. A Presidente provisória Siclei Guerra Paira deu início a presente sessão com a presença dos demais vereadores eleitos, os quais se juraram de fé para que a presidente levasse o freamento de acordo com a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 32 inciso III

"Prometo cumprir dignamente o mandato a mim confiado, guardar a constituição e as leis subalternando pelo engendramento deste Município". A Presidente provisória declarou empossados os vereadores Antônio Senado, Antônio Gomes, Carlos Renato Shuerck, Frei Jorge Rodrigues, Luciano Jerônimo Pereira, Luiz Augusto Nunes de Lima, Michele Aparecida Alves, Pedro Benfício de Souza, Siclei Guerra Paira. Em ato contínuo a Presidente provisória deu início ao pleito de eleição da Jeca Diretora para o exercício de 2021 com chapa única tendo como Presidente: Antônio Gomes, vice-Presidente: Pedro Benfício de Souza. 1ª Secretária: Siclei Guerra Paira, 2ª Secretária: Michele Aparecida Alves. Como nota Antônio Senado: Sim como nota Antônio Gomes: Sim como nota Carlos Renato Shuerck: Sim como nota Frei Jorge Rodrigues: Sim como nota Luciano Jerônimo Pereira: Sim como nota Luiz Augusto Nunes de Lima: Sim como nota Michele Aparecida Alves: Sim como nota Pedro Benfício de Souza: Sim como nota Siclei Guerra Paira: Sim foram eleitos Presidente: Antônio Gomes, vice-Presidente: Pedro Benfício de Souza, 1ª Secretária: Siclei Guerra Paira, 2ª Secretária: Michele Aparecida Alves por unanimidade. O Presidente eleito Antônio Gomes assume a Presidência e inicia o procedimento de posse do Prefeito e vice-Prefeito de Durandé, neste ato o prefeito foi Elias Rodrigues Pereira e Adriano

Fetora apresenta seus diplomas e declarações de bens a mesa diretora as quais foram recebidas as autoridades; em seguida o senhor Presidente Antonio Ramos solicitou do Prefeito José Elias Rodrigues Pereira e Vice-Prefeito Adalberto Teixeira que profiram seus juramentos de acordo com o artigo 88 inciso 1º da Lei Orgânica do Município, manter, defender e cumprir a Lei Orgânica do Município, as constituições da República e do Estado, observar as leis, promover o bem geral do povo durandense e exercer o meu cargo de inspeção do interior público, da saúde e da honra. Em seguida o Presidente Antonio Ramos declarou empossados o Prefeito José Elias Rodrigues Pereira e Vice-Prefeito Adalberto Teixeira para o mandato de 2021 a 2024.

Durandé 01 de janeiro de 2021, José Elias Rodrigues Pereira. Prefeito. Adalberto Teixeira. Sílei Guerra. Paulo Pedro Banfã de Sousa. Michelle Aparecida Alves Silva, ~~Antônio~~ Antônio Renato Luiz Aquino Lima Lima, Carlos Pinto Schmitt José Jorge Rodrigues

Presidente Empossado: Antonio Ramos do Sogra do

Vice-Presidente: Paulo Banfã de Sousa

Secretários:

Secretários: Michelle Aparecida Alves Silva

Cartório de Registro Civil e Notas
reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de
ANTONIO RAMOS DE SOUZA NETO
em testemunho da verdade.
Durandé, 05/01/2021 09:41:15 11157

SELO DE CONSULTA: 58100790
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 6359.3287.4991.1674
Quantidade de atos praticados: 01
to(s) praticado(s) por
Érgio Sanglard Portes - Oficial Substituto
nol: R\$5,82 TFI: R\$1,81 Total: R\$7,63 ISS: R\$0,27
consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

1ª DA
ETIQUETA
AAU518068

JOSE ELIAS
RODRIGUES
PEREIRA:429858
20600

Assinado de forma
digital por JOSE ELIAS
RODRIGUES
PEREIRA:42985820600
Dados: 2021.01.05
17:13:49 -03'00'